PORTARIA Nº 55/2025

Designa Diretora e Membros da Comissão de Coordenação de Projetos e Cursos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Em atendimento às disposições do Art. 4º da "Resolução nº 889, de 8 de maio de 2024" que Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

Em atendimento aos Arts. 2º, 6º e 7º da "Resolução nº 890, de 8 de maio de 2024" que Institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

Ainda, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada como Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, a Servidora Pública desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva.

Art. 2º Ficam designados como Membros da Comissão de Coordenação de Projetos e Cursos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em conjunto com a Diretora da referida escola, os seguintes Servidores Públicos desta Casa:

I – Priscila Martins de Oliveira; e

II – Sara Carolina Alves da Silva

Art. 3º Fica designada como Secretária-Geral da Escola do Legislativo a Servidora Pública desta Casa, Priscila Martins de Oliveira.

Art. 4º As Servidoras Públicas designadas por meio desta Portaria exercerão, dentre outras, as atribuições previstas na "Resolução nº 889, de 8 de maio de 2024" que Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, bem como na "Resolução nº 890, de 8 de maio de 2024" que Institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 5º Fica autorizado o pagamento do correspondente Adicional previsto na “Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025.”

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 39/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de julho de 2025.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2025.07.31 12:50:26 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente